



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N. 08/2018.**

**TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 08/2018**

**PROCESSO SEI N. 0001556-82.2017.6.22.8000**

**PREGÃO ELETRONICO N. 18/2018**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2018 QUE ENTRE SI CELEM-BRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA J FECCHIO JUNIOR - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE E DO DEPÓSITO DE URNAS (ANEXO II) DO TRE-RO, DA MARCA MITSUBISHI, DO TIPO EXPANSÃO DIRETA VRF-MULTI-SPLIT, COMPREENDENDO, TAMBÉM, O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E, DE FORMA EXCEPCIONAL, O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado seu Presidente, **Desembargador PAULO KIYOCHI MORI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 9552600-SSP/SP e do CPF 006.734.148-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **J FECCHIO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.485.960/0001-57, com sede na Rua México, n. 1785, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76820-152, Telefone: (69) 3219-2879 / 98466-0000, E-mail: [ventosul.ro@gmail.com](mailto:ventosul.ro@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FECCHIO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 550817/SSP- RO e CPF nº 690.797.062-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

em conformidade com a Autorização constante na DECISÃO n. 90/2022(evento [0929239](#)), de 30/11/2022, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**  
**(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo visa formalizar a **alteração da razão social J FECCHIO JUNIOR**, transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para Sociedade Empresária, tipo jurídico Sociedade Limitada, e desenquadramento do regime Simples Nacional.

**Subcláusula Primeira** – Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

- a)** Razão social: **VENTOSUL ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, CNPJ 24.485.960/0001-57;
- b)** Nome de Fantasia: **VENTOSUL FACILITY**; e
- c)** Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 735 – Sala B, esquina com a rua Almirante Barroso – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO – CEP.: 76804-155, Telefones: (69) 3213-2448 / 3219-2879 / 98466-0000.

**Subcláusula Segunda** – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**  
**(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 60, ambos da Lei n. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

**DA PUBLICAÇÃO**  
**(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 2 de dezembro de 2022.

Desembargador <b>PAULO KIYONI MORI</b> Pelo Contratante	<b>JOÃO FECCHIO JUNIOR</b> Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 08/2018/TRE-RO**  
**HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:**

<b>Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)</b>	<b>Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila</b>	<b>Percentual de acréscimo/supressão de aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)</b>
<p>Contrato n. 08/2018 (assinado em 20/06/2018) – Volume VI do PA (evento n. <a href="#">0301448</a>)</p> <p>Vigência de 12 meses, a contar de 20/06/2018 até 20/06/2019.</p> <p>Valor: R\$ 252.408,00</p> <p>Garantia: R\$ 12.620,40</p>	R\$ 252.408,00	-
<p>1º Termo Aditivo (assinado em 18/06/2019) – Volume IX do PA (evento n. <a href="#">0425444</a>)</p> <p>I - Prorrogação por mais 24 meses, a contar de 21/06/2019 até 20/06/2021 + Reajuste de 5.077%</p> <p>Valor: R\$ 541.663,08</p> <p>Garantia: R\$ 26.522,27</p>	R\$ 530.445,50	-
<p>Apostila n. 1, assinada em 01/06/2021 – Volume XI do PA (evento n. <a href="#">0696316</a>).</p> <p>I - Reajuste de 2,40% referente ao acumulado do IPCA em abril/2019 a abril/2020, com efeito a contar de abril/2020.</p> <p>Valor que constou na apostila 1: R\$ 11.217,58.</p> <p>Garantia: R\$ 560,88.</p>	R\$ 11.217,58	-
<p>2º Termo Aditivo (assinado em 08/06/2021) – Volume XII do PA (evento n. <a href="#">0696317</a>)</p> <p>Prorrogação por mais 24 meses, a contar de 21/06/2021 até 20/06/2023</p> <p>Valor: R\$ 541.663,08</p>	R\$ 541.663,08	-

Garantia: R\$ 27.083,15		
<p>3º Termo Aditivo (assinado em 02/09/2021) – Volume XIII do PA (evento n. <a href="#">0734449</a>)</p> <p>I - Reajuste de 6,76% referente ao acumulado do IPCA em maio/2020 a abril/2021, com efeito a contar de abril/2021; e</p> <p>II – Acréscimo de 5%, em face dos serviços descritos no evento 0629114.</p> <p>Valor: R\$ 61.944,88</p> <p>Garantia: R\$ 3.097,24.</p>	R\$ 61.944,88	-
<p>Apostila n. 02 (assinada em ____/12/2022) – Volume XVI do PA (evento n. <a href="#">0949564</a>)</p> <p>I - Reajuste de 12,13% referente ao acumulado do IPCA em maio/2021 a abril/2022, com efeito a contar de abril/2022.</p> <p>Valor: R\$ 32.948,18</p> <p>Garantia: R\$ 1.647,40.</p>	R\$ 32.948,18	-
<p>4º Termo Aditivo (assinado em ____/12/2022) – Volume XVI do PA (evento n. <a href="#">0949566</a>)</p> <p>I - Registro de alteração do contrato social da empresa contratada.</p>	-	-

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

<b>VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES</b> – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 318.278,07
---	----------------

**PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO** – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.

0,00%



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, Presidente, em 02/12/2022, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FECCHIO JUNIOR**, Usuário Externo, em 05/12/2022, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, Técnico Judiciário, em 05/12/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS**, Auxiliar Administrativo(a), em 05/12/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0949566** e o código CRC **BBB4BA5C**.